

EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS SOB A ÓTICA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

Ana Caroline Rodrigues¹

Eduarda Caroline Vieira²

André Luiz Comunello³

RODRIGUES, A. C.; VIEIRA, E. C.; COMUNELLO, A. L. Evidenciação dos ativos intangíveis sob a ótica das normas internacionais de contabilidade. **Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR**, Umuarama, v. 19, n. 2, p. 161-183, jul./dez. 2018.

RESUMO: O objetivo deste artigo consiste em analisar a evidenciação dos ativos intangíveis nos relatórios financeiros divulgados pelas companhias do setor de calçados listados na BM&FBOVESPA, a fim de identificar a aderência às normas nacionais que tratam da divulgação desses ativos. A pesquisa constitui um estudo de caso com delineamento bibliográfico e documental, sendo analisados os relatórios financeiros e as respectivas notas explicativas do exercício social de 2016 das companhias: Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A. e Vulcabras S.A., com base no Pronunciamento Técnico CPC 04. Para fins de análise, foi utilizado um checklist baseado nos itens 118 a 128 do CPC 04 que tratam especificamente da divulgação dos ativos intangíveis, visando determinar o atendimento ou não destes itens pelas companhias. Os resultados apontaram que os relatórios financeiros analisados atenderam, em sua maioria, às normas de divulgação vigentes, como já esperado. Apurou-se que a aderência das companhias às recomendações do CPC 04 resultou no aumento do nível de transparência e qualidade de suas demonstrações contábeis. Pode-se concluir também que o nível de evidenciação está bem significativo, levando-se em consideração que a ausência de divulgação não significa necessariamente o não atendimento da norma.

PALAVRAS-CHAVE: Evidenciação; Ativo intangível; Normas contábeis; CPC 04.

DOI: 10.25110/receu.v19i2.6804

¹Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade universitária de Francisco Beltrão - PR. ana.rodrigues@edu.unipar.br

²Bacharel em Ciências pela Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade universitária de Francisco Beltrão - PR. eduarda.vieira@edu.unipar.br

³Mestre em Contabilidade pela UFPR, Professor adjunto da pela Universidade Paranaense - UNIPAR, Unidade universitária de Francisco Beltrão - PR. andrecomunello@prof.unipar.br

DISCLOSURE OF INTANGIBLE ASSETS FROM THE PERSPECTIVE OF THE INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS

ABSTRACT: The aim of this paper is to analyze the disclosure of intangible assets in the financial reports published by shoe manufacturing companies listed in the BM&FBOVESPA in order to identify the compliance with the national rules that address the disclosure of such assets. This is a case study with bibliographical and documental design, analyzing the financial reports and the corresponding explanatory notes regarding the 2016 accounting year of the following companies: Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A. and Vulcabras S.A., based on the Technical Declaration CPC 04. For analysis purposes, a check-list based on items 118 to 128 of the CPC 04 specifically addressing the disclosure of intangible assets was used, so as to determine the companies' compliance with those items. The results showed that most of the financial reports analyzed comply with the current disclosure rules, as expected. It was determined that the companies' compliance with the instructions set forth by CPC 04 resulted in the increase of transparency and quality of their financial statements. It can be concluded that the level of disclosure is significant, taking into account that the absence of disclosure does not necessarily mean noncompliance with the standard. **KEY WORDS:** Disclosure; Intangible assets; Accounting rules; CPC 04.

EVIDENCIA DE LOS ACTIVOS INTANGIBLES BAJO LA ÓPTICA DE LAS NORMAS INTERNACIONALES DE CONTABILIDAD

RESUMEN: El objetivo de este artículo consiste en analizar la evidencia de los activos intangibles en los informes financieros divulgados por las compañías del sector de calzados listados en la BM & FBOVESPA, a fin de identificar la adherencia a las normas nacionales que tratan de la divulgación de esos activos. La investigación constituye un estudio de caso con delineamiento bibliográfico y documental, siendo analizados los informes financieros y las respectivas notas explicativas del ejercicio social de 2016 de las compañías: Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A. y Vulcabras S.A., con base en el Pronunciamiento Técnico CPC 04. Para fines de análisis, se utilizó un check-list basado en los puntos 118 a 128 del CPC 04 que tratan específicamente de la divulgación de los activos intangibles, con el fin de determinar la atención o no de estos ítems por las compañías. Los resultados apuntaron que los informes financieros analizados atendieron, en su mayoría, a las normas de divulgación vigentes, como ya se esperaba. Se comprobó que la adherencia de las compañías a las recomendaciones del CPC 04 resultó en el aumento del nivel de transparencia y calidad de sus estados contables. Se puede concluir también que el nivel de evidencia es muy

significativo, teniendo en cuenta que la ausencia de divulgación no significa necesariamente el no atendimento de la norma.

PALABRAS CLAVE: Evidencia; Activo intangible; Normas contables; CPC 04.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade, considerada como a linguagem universal no mundo dos negócios, vem passando por um processo de convergência de suas normas para facilitar ainda mais a sua interpretação, transformando-a em uma linguagem única e aplicável a qualquer país ou ambiente de negócios em qualquer situação.

Dessa forma, o International Accounting Standards Board - IASB (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade) tornou-se o principal normatizador contábil no mundo, emitindo as IFRS – International Financial Reporting Standards (Normas Internacionais de Relato Financeiro). O objetivo do IASB é, conforme a IFRS 2011, desenvolver um conjunto de pronunciamentos contábeis único, de alta qualidade e com base em princípios claramente articulados, que sejam compreensíveis, exequíveis e aceitáveis globalmente.

O Brasil passou a fazer parte desse processo de convergência por meio da alteração da Lei 6.404/76 (lei das sociedades anônimas) promovida pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. A nova legislação determina que a CVM – Comissão de Valores Mobiliários adotasse a normatização contábil de acordo com os padrões internacionais.

Com esse dispositivo legal o CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, criado em 2005, passou a ser o principal produtor de normas contábeis no Brasil. O direcionamento do CPC é para a convergência total com as normas produzidas pelo IASB, a centralização da emissão das normas contábeis e a representação e processos democráticos na produção dessas informações.

Com a atualização da Lei 6.404/1976, as empresas Brasileiras passaram a reconhecer os ativos intangíveis em seus balanços patrimoniais, considerando a importância que esses ativos representam no patrimônio e a qualidade que agregam a informação contábil. Nesse contexto, a normatização contábil se fez necessária e urgente, tornando-se um grande avanço para a contabilidade brasileira em relação ao tratamento dos ativos intangíveis.

Dentre as novas disposições da Lei nº. 11.638/07 foi incluída a necessidade da mensuração, reconhecimento e divulgação do ativo intangível nas demonstrações contábeis das empresas a partir do exercício de 2008. Por conseguinte, foram aprovados dois Pronunciamentos Técnicos: o CPC 13, que trata da adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 considerando as regras a serem acatadas pelas companhias na data de transição, e posteriormente o CPC 04, que trata

especificamente dos ativos intangíveis e possui correlação com a International Accounting Standards 38 (IAS 38), que define ativo intangível como um ativo não monetário identificável e sem substância física.

A definição de ativo pela norma é a mesma da estrutura conceitual, uma vez que um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual são esperados benefícios futuros para a entidade. Os principais pontos tratados pela IAS 38 envolvem questões relacionadas à natureza e reconhecimento dos ativos intangíveis, à mensuração dos custos e à contabilização da amortização e das perdas por impairment de tais ativos (LEMES; CARVALHO, 2010).

Os ativos intangíveis formam, segundo Hendriksen e Breda (2009, p. 388), “uma das áreas mais complexas da contabilidade”. De certo modo, essa complexidade deve-se às dificuldades para definição e identificação desses ativos, mas principalmente pelas incertezas a respeito de como mensurar seus valores e estimar suas vidas úteis.

Considerando o exposto acima, surge a pergunta que orienta este trabalho: como as empresas do Setor de Calçados, listados na BM&FBOVESPA, estão evidenciando seus ativos intangíveis após a publicação do CPC 04?

Com o propósito de responder a esta questão, neste trabalho faz-se uma análise da divulgação dos ativos intangíveis das companhias do ramo de calçados, tendo como base as notas explicativas e balanços patrimoniais divulgados pelas companhias, a fim de identificar a aderência de tais demonstrações de acordo com os itens 118 a 128 do CPC 04, que contemplam as normas relacionadas na divulgação dos ativos intangíveis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Ativos

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica - NBC TG Estrutura Conceitual Básica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, os ativos são “um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos e o seu potencial em contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa ou equivalentes de caixa para a entidade”.

A contabilização dos ativos no balanço patrimonial é realizada por meio dos grupos de ativo circulante e não circulante, considerando a ordem decrescente do grau de liquidez de suas contas, ou seja, de acordo com a rapidez que podem ser convertidas em dinheiro.

De acordo com a Lei 11.638/2007, no ativo as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nela registrados, nos

seguintes grupos: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e o ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

Nesse mesmo contexto que Iudícibus (2009) classifica os ativos como recursos controlados pela entidade, capazes de gerar fluxos de caixa mediata ou imediatamente, enquadrando-se nos critérios: Ser considerado atualmente, em relação à sua controlabilidade por parte da entidade em primeiro lugar e subsidiariamente quanto a sua propriedade e posse; No ativo deve estar incluído algum direito específico aos benefícios futuros como, por exemplo, a proteção à cobertura de sinistro como direito em contraprestação ao prêmio de seguro pago pela empresa, ou, num sentido mais amplo, o elemento deve apresentar certa potencialidade de serviços futuros, como fluxo de caixa futuros para a entidade, os direitos precisam ser exclusivamente da entidade. Ou seja, para algo ser considerado um ativo, necessariamente deve cumprir a quatro quesitos: Constituir bem ou direito para a empresa; Ser de propriedade, posse ou controle da sociedade; Ser mensurável monetariamente; E trazer benefícios ou expectativa de benefícios para a empresa;

Após definido ativo, outro fato que deve ser analisado é como mensurá-lo. De acordo com Hendriksen e Breda (2009, p. 304) a “mensuração é o processo de atribuição de valores monetários significativos a objetos ou eventos associados a uma empresa, e obtidos de modo a permitir agregação (tal como na avaliação total de ativos) ou desagregação, quando exigida em situação específica”. Dessa forma, a base para mensurar os ativos são os valores das entradas e de saídas, com esses valores é realizada a contabilização do valor dos custos no decorrer do período.

2.2 Ativos intangíveis

Ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física ou incorpórea, definidos de maneira simples como bens não físicos ou incorpóreos. Hendriksen e Breda (2009) afirmam que “os ativos intangíveis formam uma das áreas mais complexas da contabilidade, em parte em virtude das dificuldades de definição, mas principalmente por causa das incertezas a respeito da mensuração de seus valores e da estimação de suas vidas úteis”.

Já Kayo (2002) indica outra definição em sua tese de doutorado abordando os ativos intangíveis como um conjunto estruturado de conhecimentos e práticas que, ao inter-relacionar-se com os ativos tangíveis da empresa formam o seu valor, ou seja, são propriedades da empresa que são impossíveis de se ver ou tocar mas que se percebe, um exemplo, é a sua marca.

Há duas formas para a definição da vida útil dos ativos intangíveis, determinando os ativos com vida útil definida e com vida útil indefinida. Vida útil definida é o período pré-fixado em que se espera que o ativo dê retorno à empre-

sa, e vida útil indefinida quando não é possível determinar o período em que esse ativo trará um retorno financeiro para a empresa. Os ativos intangíveis, assim como quaisquer outros devem proporcionar a geração de benefícios econômicos futuros prováveis, obtidos ou controlados pela entidade.

Hendriksen e Breda (2009) definem três características que segundo eles, distinguem os ativos tangíveis dos intangíveis, que são a inexistências de usos alternativos, a falta de separabilidade e a maior incerteza quanto à recuperação.

Gastos com pesquisa, treinamento, desenvolvimento, propaganda, por exemplo, se for possível demonstrar que possuem benefícios futuros prováveis para a entidade, podem ser classificados como ativos intangíveis.

2.3 Normas internacionais de contabilidade para ativos intangíveis

Os ativos intangíveis sofreram um amplo avanço em relação às normas internacionais de contabilidade com a emissão de um pronunciamento para tratar especialmente desse subgrupo, o IAS 38. Esse pronunciamento foi elaborado pelo International Accounting Standards Board, que é o conselho de padrões de contabilidade comumente chamado de IASB e emitido pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis, o IASC (*International Accounting Standards Committee*), criado em 1973 mediante de um acordo celebrado por órgãos de contabilidade profissional de vários países.

O IASB - Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade foi criado em 2001, assumindo suas responsabilidades técnicas a partir desta data. Sua criação tem como objetivo melhorar os pronunciamentos contábeis internacionais (IAS) já emitidos pelo IASC e buscar a convergência com as normas nacionais. Os principais pontos tratados pela IAS 38 sobre os ativos intangíveis abrangem questões relacionadas à natureza, o reconhecimento, a mensuração dos custos e à contabilização da amortização e das perdas por *impairment* de tais ativos (LEMES; CARVALHO, 2010).

O IAS 38 preconiza o tratamento dos ativos intangíveis que não são especificados por outras normas, pelo fato de existirem muitas dúvidas em função de alguns desses ativos estarem contidos em elementos tangíveis. Dessa forma, “a IAS 38 é aplicável aos gastos com publicidade, treinamento, pré-operacionais, pesquisas e desenvolvimento, patentes, licenças, filmes cinematográficos, software, conhecimento técnico, franquias, fidelidade de clientes, participação no mercado, lista de clientes e itens similares” (LEMES; CARVALHO, 2010).

Quando existirem dúvidas se determinado ativo intangível deve ser tratado pela IAS 38 ou por outra norma, a entidade deve usar de julgamentos para avaliar qual é mais significativo. No caso de um software por exemplo, a entidade deveria tratar o item todo como imobilizado e seguir a IAS 16 que trata sobre

esses ativos (imobilizados). Em contrapartida, softwares instalados em computadores, como programas para geração de relatórios ou um programa antivírus que não são essenciais para o funcionamento do computador, devem ser tratados como ativos intangíveis segundo o IAS 38.

Lemes e Carvalho (2010) afirmam que no processo de aquisição, desenvolvimento, manutenção ou melhoria dos bens intangíveis, as empresas dispõem de muitos gastos financeiros. No entanto, para que tais gastos sejam considerados como ativos intangíveis devem atender aos seguintes critérios: Identificabilidade: ser um item não monetário, sem substância física e separável da empresa; Controle: poder de obter benefícios do ativo; Benefícios econômicos futuros: tais como renda ou custos futuros reduzidos.

Um ativo para ser reconhecido como intangível deve corresponder às condições prescritas na sua definição, que de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade é “um ativo identificável, sem substância física, para uso na produção ou fornecimento de bens e/ou serviços, para ser alugado a terceiros ou para propósitos administrativos”. Em consonância com Lemes e Carvalho (2010) esses itens também devem apresentar mais algumas características para atender os critérios de reconhecimento, são elas: proporcionar benefícios econômicos futuros à empresa e que o custo desses ativos possam ser mensurados de forma confiável.

2.4 Normas nacionais de contabilidade para ativos intangíveis

Considerando a importância grandiosa dos ativos intangíveis e visando maior transparência nas demonstrações contábeis, como também a harmonização com as normas internacionais de contabilidade, a Lei 11.638/07 inseriu o grupo de ativos intangíveis nas demonstrações contábeis, no qual serão registrados, conforme o Art. 179, item VI; no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

A Lei 11.638/07 centralizou o processo de normatização contábil no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), validando a adoção das regras contábeis emitidas por este. Um passo importante para a contabilidade brasileira, no que diz respeito à evidenciação e reconhecimento dos ativos intangíveis, foi a publicação do Parecer nº 04 do CPC 04, baseado na norma internacional IAS 38.

Os ativos intangíveis, além de controlados e geradores de benefícios econômicos futuros, devem apresentar mais uma característica importante: a identificação. Segundo o CPC 04 “a definição de ativo intangível requer que ele seja identificável, para diferenciá-lo do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill)”. Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando: For separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, trans-

ferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Em relação ao controle dos ativos intangíveis, o CPC 04 salienta que “a entidade controla um ativo quando detém o poder de obter benefícios econômicos futuros gerados pelo recurso subjacente e de restringir o acesso de terceiros a esses benefícios”.

Geralmente, a capacidade das entidades em controlar os benefícios econômicos futuros dos ativos intangíveis decorre de direitos legais que possam ser exercidos em tribunal. Por conseguinte, a ausência desses direitos dificulta a comprovação do controle. Porém, a imposição legal de um direito não se torna uma condição imprescindível para a realização do controle, uma vez que a entidade pode controlar esses benefícios econômicos de outras formas.

Os benefícios econômicos futuros gerados por ativos intangíveis podem incluir, de acordo com o CPC 04: “a receita da venda de produtos ou serviços, redução de custos ou outros benefícios resultantes do uso do ativo pela entidade.” Ainda exemplifica que: “o uso da propriedade intelectual em um processo de produção pode reduzir os custos de produção futuros em vez de aumentar as receitas futuras”.

No que se refere à evidenciação e mensuração dos ativos intangíveis, pode-se dizer que ainda não há uma forma de mensuração única ou uniforme para avaliação desses. Dessa forma, há diversas abordagens sobre mensuração, as quais expressam suas desvantagens ou vantagens.

Apesar da relevância que os ativos intangíveis têm assumido, muitas vezes eles não são mensurados nas demonstrações contábeis das entidades por restrições legais e contábeis. Por conseguinte, os relatórios financeiros elaborados e fornecidos pela contabilidade acabam por não representar a realidade dessas entidades.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como estudo de caso, tal modalidade de pesquisa que pode ser utilizada em várias áreas do conhecimento, como um instrumento de investigação. Segundo Yin (2014, p. 2), “estudo de caso é uma das várias maneiras de realizar uma pesquisa nas ciências sociais. Outras maneiras incluem experimentos, levantamentos, histórias e análise de arquivos”.

Não é fácil descrever ou caracterizar estudos de caso visto que são utilizados de muitas maneiras diferentes iniciando na escolha da abordagem quan-

titativa ou qualitativa, não só na prática educacional, mas também como modalidade de pesquisa, sendo aplicada em muitos campos do conhecimento.

Gil (2009) aponta alguns propósitos dos estudos de caso: 1) explorar situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos; 2) preservar o caráter unitário do objeto estudado; 3) descrever a situação do contexto em que está sendo feita uma determinada investigação; 4) formular hipóteses ou desenvolver teorias e 5) explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações complexas que não permitam o uso de levantamentos e experimentos. Já para Yin (2015, p. 24), assim como, outros métodos, o estudo de caso é “uma maneira de investigar um tópico empírico seguindo um conjunto de procedimentos desejados.”

A população da pesquisa é composta pelas indústrias do ramo de calçados que negociam suas ações na BM&FBovespa e que apresentam ativos intangíveis em suas demonstrações, tomando como base os relatórios financeiros referentes ao exercício de 2016 e suas notas explicativas respectivamente.

São elas, Alpargatas S.A., Cambuci S.A., Grendene S.A. e Vulcabras S.A. A coleta de dados foi realizada entre março e setembro de 2017 no site da Bovespa, com informações atualizadas em dezembro de 2016.

Esta pesquisa apresenta três fatores limitantes, o primeiro refere-se a delimitação do tema, pois limita-se apenas ao estudo dos ativos intangíveis no contexto das Normas Internacionais de Contabilidade, em consonância ao CPC 04. O segundo fator limitante diz respeito à análise dos dados coletados que se restringem às informações disponibilizadas nos relatórios financeiros e notas explicativas das indústrias do ramo de calçados listadas na Bovespa. O terceiro fator diz respeito ao estabelecimento do período a ser analisado, sendo escolhido o exercício de 2016 para verificar a adequação das empresas após a atualização do CPC 04, referente ao tratamento dos ativos intangíveis em relação ao âmbito internacional.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para verificar se as informações apresentadas pelas companhias em seus relatórios financeiros estão em conformidade ao CPC 04, foi elaborado um checklist com base no próprio Pronunciamento Técnico - CPC 04 (R1), abordando todos os itens constantes na normatização contábil que devem ser divulgados pelas companhias, a fim de se facilitar a apresentação e a análise dos resultados.

Quadro 1: Divulgação das classes de ativos intangíveis

| | |
|-----------------|--|
| Alpargatas S.A. | Sistemas de gestão empresarial; Carteira de clientes; Marcas, direitos e patentes; Projetos em andamento; Cessão de direitos comerciais; Ágio na aquisição de controladas. |
| Cambuci S.A. | Marcas; Patentes; Direito de uso Software; Intangível em andamento. |
| Grendene S.A. | Software; Marcas e patentes; Fundos de comércio; Tecnologia; Software em desenvolvimento; Ágio e outros. |
| Vulcabras S.A. | Software; Cessão de direitos; Marcas; Patentes; Ágio. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Classes de ativos são grupos de ativos com características semelhantes entre si e que comportam-se de forma similar no mercado. Se tratando de ativos intangíveis, de acordo com o CPC 04 artigo 119 “Uma classe de ativos intangíveis é um grupo de ativos de natureza e com utilização similar nas atividades da entidade”. Dessa forma, todas as companhias divulgaram as suas respectivas classes de ativos intangíveis, sendo marcas e patentes as mais comuns entre elas.

Quadro 2: Distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Não divulga a distinção entre ativos gerados internamente de outros ativos intangíveis. |
| Cambuci S.A. | Não divulga a distinção entre ativos gerados internamente de outros ativos intangíveis. |
| Grendene S.A. | Evidencia a representatividade da sua conta intangível por ativos intangíveis adquiridos separadamente e, em 31 de dezembro de 2016, a companhia divulga não possuir ativos intangíveis gerados internamente. |
| Vulcabrás S.A. | Não divulga a distinção entre ativos gerados internamente de outros ativos intangíveis. |

Fonte: Dados da pesquisa.

As avaliações dos ativos intangíveis gerado internamente não são tarefas fáceis para as empresas, pois existe a dificuldade de reconhecimento e identificação de benefícios econômicos futuros esperados e determinação com confiabilidade do custo do ativo.

Nesse sentido, as empresas Alpargatas S.A., Cambuci S.A. e Vulcabras S.A. não especificaram ativos intangíveis gerados internamente. Logo, a compa-

nhia Grendene divulgou não possuir ativos intangíveis gerados internamente no relatório financeiro de 2016.

Quadro 3: Vida útil, prazo de vida útil ou taxas de amortização e métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Realiza amortização de seus ativos intangíveis com vida útil definida de maneira anual, considerando: Sistema de gestão empresarial > 5-10% a.a; Carteira de clientes > 20% a.a; Marcas, direitos e patentes > 10% a.a; Acordo de não competição > 25% a.a. Tem a amortização dos seus ativos intangíveis calculadas pelo método linear. |
| Cambuci S.A. | Os ativos intangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada. Todos os ativos intangíveis da companhia possuem vida útil definida, contemplando: marcas e patentes com taxa de amortização de 10% a.a, direito de uso de Software e intangível em andamento com taxa de amortização de 20% a.a cada. Tem a amortização dos seus ativos intangíveis calculadas pelo método linear. |
| Grendene S.A. | A companhia amortiza o ativo intangível pelo custo de aquisição, sendo que todos os seus ativos intangíveis possuem vida útil definida. Software > 20% a.a; marcas e patente > 10% a.a; fundos de comércio > 20% a.a.; tecnologia > 20% a.a. Tem a amortização dos seus ativos intangíveis calculadas pelo método linear. |
| Vulcabras S.A. | Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados considerando sua utilização efetiva, sendo software com 10 anos de vida útil e cessão de direito com vida útil de acordo com o prazo de contrato, não especificado nas notas explicativas. Realiza a amortização dos seus ativos intangíveis que possuem vida útil definida considerando a sua utilização efetiva. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Primeiramente, as empresas devem avaliar se a vida útil do ativo intangível é definida ou indefinida. Caso seja do tipo definida, deve-se atribuir o prazo de duração, volume de produção ou unidades semelhantes que formam essa vida útil. Os ativos intangíveis com vida útil definida devem ser amortizados no prazo definido, em conformidade com os itens 97 a 106 do CPC 04.

Todas as companhias divulgaram a diferenciação de seus ativos intangíveis com vida útil definida e indefinida, os prazo de vida útil e as taxas de amortização correspondentes aos métodos utilizados.

Vários métodos de amortização podem ser aplicados para apropriar o valor amortizável de um ativo intangível ao longo de sua vida útil estimada. Entre eles, incluem-se o método linear, método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas.

As companhias Alpargatas S.A., Cambuci S.A. e Grendene S.A. calculam a amortização de seus ativos intangíveis pelo método linear, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. Já a companhia Vulcabras S.A. realiza a amortização dos seus ativos intangíveis que possuem vida útil definida, considerando sua utilização efetiva.

Quadro 4: Valor contábil bruto e eventual amortização acumulada no início e no final do período ou qualquer amortização reconhecida no período

| | Início do período | | Final do período | |
|-----------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | Valor contábil bruto | Amortização acumulada | Valor contábil bruto | Amortização acumulada |
| Alpargatas S.A. | 861.416 | (190.034) | 857.960 | (210.803) |
| Cambuci S.A. | 9.746 | (7.902) | 9.265 | (8.514) |
| Grendene S.A. | 82.204 | (49.952) | 90.398 | (59.956) |
| Vulcabras S.A. | 309.834 | (99.961) | 317.654 | (114.315) |

Fonte: Dados da pesquisa.

*Valores em milhares de reais.

A amortização é o registro da desvalorização dos ativos intangíveis de um período para o outro, considerando seu valor de custo e sua vida útil estimada. Além disso, o valor dos ativos intangíveis é corrigido descontando dele sua amortização acumulada.

Todas as companhias divulgaram, por classe de ativos intangíveis, seus valores contábeis brutos (custo corrigido), amortização acumulada e valor líquido (valor residual), considerando, para fins de comparabilidade, os saldos dos anos de 2015 e 2016. Com esses dados, percebe-se que a companhia Alpargatas S.A. é a que possui os maiores valores tanto no início, quanto no final do período, seguida pela companhia Vulcabras S.A e Grendene S.A respectivamente. A companhia Cambuci S.A apresentou os menores valores entre as demais companhias.

Quadro 5: Rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Divulgou que as transferências correspondem às movimentações dos ativos entre a rubrica “Projetos em andamento” para as correspondentes contas definitivas do “Imobilizado”, quando do encerramento dos projetos. |
| Cambuci S.A. | Não divulgou rubricas. |
| Grendene S.A. | Não divulgou rubricas. |
| Vulcabrás S.A. | Divulgou que a amortização dos ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado, na rubrica de despesa consistente com a funcionalidade do ativo intangível. |

Fonte: Dados da pesquisa.

As rubricas são utilizadas como meios de registro contábil relativas aos fatos de mesma natureza. Apenas as companhias Alpargatas e Vulcabrás utilizaram desse método para fazer registro de suas movimentações contábeis. As empresas Cambuci S.A e Grendene S.A não divulgaram rubricas em seus relatórios financeiros de 2016.

Quadro 6: Adições

| | |
|-----------------|--|
| Alpargatas S.A. | Divulgou uma adição de 288 mil reais em marcas, direitos e patentes; 1.404 mil em sistemas de gestão empresarial; 7.831 mil em cessão de direitos comerciais e 4.809 mil em projetos em andamento. |
| Cambuci S.A. | Divulgou uma adição de 149 mil reais em direitos de uso de softwares; |
| Grendene S.A. | Divulgou adições de 1.191 mil reais em software; 2.397 mil em marcas e patentes; 1.617 mil em tecnologias; 2.210 mil em softwares em desenvolvimento e 4.751 mil em outros ativos intangíveis. |
| Vulcabrás S.A. | Divulgou uma adição de 802 mil reais em software; 8.778 mil em cessão de direito e 34 mil em marcas e patentes. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Adições representam os aumentos de valores dos ativos intangíveis registrados no exercício. No período de análise, todas as companhias divulgaram as adições ocorridas nas suas classes de ativos intangíveis, porém em nenhum

momento estas adições foram detalhadas, descaracterizando o intuito das notas explicativas.

Quadro 7: Aumentos ou reduções durante o período, decorrentes de reavaliações e perda por desvalorização de ativos, reconhecidas no patrimônio líquido

| | |
|-----------------|--|
| Alpargatas S.A. | Não divulgou aumento ou redução durante o período, decorrentes de reavaliações e perda por desvalorização de ativos, pois os testes de recuperação não resultaram necessidade de reconhecimento de perdas. |
| Cambuci S.A. | Não divulgou aumento ou redução durante o período, decorrentes de reavaliações e perda por desvalorização de ativos, pois os testes de recuperação não resultaram necessidade de reconhecimento de perdas. |
| Grendene S.A. | Reconheceu perda por redução ao valor recuperável, no grupo de outras despesas operacionais, o valor integral do ágio da controladora A3NP Indústria e Comércio de Móveis S.A. |
| Vulcabras S.A. | Não divulgou aumento ou redução durante o período, decorrentes de reavaliações e perda por desvalorização de ativos, pois os testes de recuperação não resultaram necessidade de reconhecimento de perdas. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Apenas a empresa Grendene S.A. reconheceu perda por redução ao valor recuperável, no grupo de outras despesas operacionais. As demais empresas não divulgaram aumento ou redução durante o período, decorrentes de reavaliações e perda por desvalorização de ativos, reconhecidas ou revertidas diretamente no patrimônio líquido, pois os testes de recuperação não resultaram necessidade de reconhecimento de perdas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida, quando identificadas indicações de perda de valor recuperável, são submetidos a teste para análise dessa perda. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm o seu valor recuperável testado, anualmente.

Quadro 8: Provisões para perdas de ativos, reconhecidas no resultado do período

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Não divulgou provisões para perdas de ativos intangíveis, mas procede com o teste de recuperabilidade de seus ativos intangíveis anualmente. |
| Cambuci S.A. | Não divulgou provisões para perdas de ativos intangíveis, mas procede com o teste de recuperabilidade de seus ativos intangíveis anualmente. |
| Grendene S.A. | Reconhece provisões para perdas de ativos intangíveis no resultado do período, no valor de 2.058 mil reais para marcas e patentes e 9.146 mil reais para outros ativos intangíveis. |
| Vulcabras S.A. | Não divulgou provisões para perdas de ativos intangíveis, mas procede com o teste de recuperabilidade de seus ativos intangíveis anualmente. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Provisões representam reservas de dinheiro para eventuais despesas futuras. Neste caso, seria para a perda nos valores dos ativos intangíveis de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Dessa forma, somente a companhia Grendene S.A. reconhece provisões para perdas de ativos intangíveis no resultado do período. Todas as outras companhias divulgaram que procedem com o teste de recuperabilidade de seus ativos intangíveis anualmente.

Quadro 9: Reversão de perda por desvalorização de ativos, apropriada ao resultado do período

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Não divulgou reversão de perda por desvalorização de ativos, apropriada ao resultado do período. |
| Cambuci S.A. | Não divulgou reversão de perda por desvalorização de ativos, apropriada ao resultado do período. |
| Grendene S.A. | Apresenta implantação de saldo por reversão no valor de 113 mil reais para softwares; 2.194 mil para marcas e patentes; 2.069 mil para ágio e 8.142 mil reais para outros ativos intangíveis. |
| Vulcabrás S.A. | Não divulgou reversão de perda por desvalorização de ativos, apropriada ao resultado do período. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Reversão de perda por desvalorização de ativos acontece quando as

perdas por desvalorizações reconhecidas em exercícios anteriores, diminuíram ou deixaram de existir no exercício atual. Nesse sentido, apenas a empresa Grendene S.A apresentou saldos de reversão em alguns dos seus ativos intangíveis, as demais companhias não divulgaram reversão por perda ou desvalorização em seus relatórios financeiros de 2016.

Quadro 10: Variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis para a moeda de apresentação

| | |
|-----------------|--|
| Alpargatas S.A. | Apresenta uma perda variação cambial no valor de 783 mil em marcas, direitos e patentes; 7.593 mil cessão de direitos comerciais com vida útil definida; 2.035 mil em carteira de clientes; 1.978 em projetos em andamento; E ganhos de 1 mil em carteiras de clientes; 4.586 mil em sistemas de gestão empresarial e 2.723 mil em cessão de direitos comerciais com vida útil indefinida. |
| Cambuci S.A. | Apresenta uma perda por variação cambial no valor de 65 mil reais em marcas e patentes e 25 mil reais em intangível em andamento. |
| Grendene S.A. | Apresenta uma perda por variação cambial no valor de 151 mil reais em softwares e 352 mil reais em marcas e patentes. |
| Vulcabras S.A. | Apresenta uma perda por variação cambial no valor de 90 mil reais em softwares e 68 mil reais em cessão de direitos. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Variações cambiais são receitas ou despesas advindas da conversão de itens monetários por taxas diferentes das quais foram inicialmente convertidas em um período ou em demonstrações contábeis anteriores. Visto a isso, todas as empresas divulgaram ajustes de conversão cambial, mas nem todas informaram a natureza dos mesmos.

Quadro 11: Outras alterações no valor contábil durante o período

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Evidenciou transferências, no valor de 20 mil em marcas e patentes; 874 mil em sistemas de gestão empresarial; 1.604 mil em cessão de direitos comerciais; e uma perda de 1.208 mil em projetos em andamento. Evidenciou também, uma perda por baixa de 150 mil em sistemas de gestão empresarial; 288 mil em cessão de direitos comerciais com vida útil definida e 673 mil em cessão de direitos comerciais com vida útil indefinida. |
| Cambuci S.A. | Evidenciou também, perdas por baixas no valor de 300 mil reais em marcas e patentes; 88 mil em direito de uso de softwares; e 232 mil em intangível em andamento. |
| Grendene S.A. | Evidenciou perdas por baixas no valor de 500 mil em softwares; 18 mil em marcas e patentes; 2.069 mil em ágio e 2.196 mil em outros ativos intangíveis. Evidenciou também uma transferência de 2.960 mil de software em andamento para softwares. |
| Vulcabrás S.A. | Evidenciou também, perdas por baixas no valor de 2 mil em softwares. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se como exemplos de outras alterações no valor contábil, transferências de valor e perdas por baixas. Todas as companhias apresentaram seus valores correspondentes a essas alterações durante o período, mas nem todas esclareceram os motivos de tais.

A falta de esclarecimento dos motivos que geraram alterações no valor contábil dos ativos intangíveis descaracteriza o real objetivo das notas explicativas.

Quadro 12: Informações sobre ativos intangíveis que perderam seu valor

| | |
|-----------------|--|
| Alpargatas S.A. | Não divulgou perdas de valores em seus ativos intangíveis. |
| Cambuci S.A. | Não divulgou perdas de valores em seus ativos intangíveis. |
| Grendene S.A. | Reconheceu perda por redução ao valor recuperável, no grupo de outras despesas operacionais, o valor integral do ágio da controladora A3NP Indústria e Comércio de Móveis S.A. |
| Vulcabrás S.A. | Não divulgou perdas de valores em seus ativos intangíveis. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Ainda de acordo com o CPC 04, artigo 120, “a entidade deve divulgar informações sobre ativos intangíveis que perderam o seu valor de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos”. Na prática, quer dizer que as empresas devem realizar periodicamente análises sobre a recuperação dos valores registrados nos seus ativos intangíveis.

À vista disso, apenas a companhia Grendene S.A reconheceu perda por redução ao valor recuperável, no grupo de outras despesas operacionais. As demais companhias Alpargatas S.A, Cambuci S.A e Vulcabras S.A não tiveram perdas de valor em seus ativos intangíveis.

Quadro 13: Valor contábil de ativos intangíveis avaliados como tendo vida útil indefinida, e os motivos que fundamentam essa avaliação

| | |
|-----------------|--|
| Alpargatas S.A. | Classificou como ativos intangíveis com vida útil indefinida: marcas, direitos e patentes, ágio na aquisição de controladas, projetos em andamento e cessão de direitos comerciais, todos com seus valores contábeis especificados. Sobre cessão de direitos especificou também que, por se tratarem de ativos intangíveis comercializáveis eles não são amortizados e são submetidos a teste anual quanto a sua recuperação por “impairment”. |
| Cambuci S.A. | Não apresenta ativos intangíveis com vida útil indefinida. |
| Grendene S.A. | Não apresenta ativos intangíveis com vida útil indefinida. |
| Vulcabras S.A. | Classificou como ativos intangíveis com vida útil indefinida: marcas, patentes e ágio, todos com seus valores contábeis especificados. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Um ativo intangível deve ter a vida útil atribuída como indefinida quando, com base em análises dos fatores relevantes, não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos para a entidade.

Levando em consideração o artigo 122 (a) do CPC 04, as companhias com ativos intangíveis de vida útil indefinida deveriam ter apresentado os motivos que fundamentam essa avaliação e descrever os fatores mais importantes que levaram à definição de vida útil indefinida do ativo. Dessa forma, as companhias Alpargatas S.A e Vulcabras S.A que apresentaram ativos intangíveis com vida útil indefinida não divulgaram seus fundamentos de atribuição de vida útil indefinida a esses ativos intangíveis.

Quadro 14: Total de gastos com pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como despesas no período

| | |
|-----------------|---|
| Alpargatas S.A. | Divulgou o valor de 19.662 mil reais em gastos com pesquisa e desenvolvimento de produtos registrados ao resultado do período de 2016. |
| Cambuci S.A. | Não evidenciou gastos com pesquisa e desenvolvimento no exercício de 2016. |
| Grendene S.A. | Não evidenciou gastos com pesquisa e desenvolvimento no exercício de 2016. |
| Vulcabrás S.A. | No exercício findo em 2016, registrou na rubrica “custo dos produtos vendidos”, montante de 18.044 mil reais, que se refere à pesquisa e desenvolvimento. |

Fonte: Dados da pesquisa.

Os ativos intangíveis em fase de pesquisa e desenvolvimento devem ter seus gastos reconhecidos como despesa quando incorridos e só poderão ser registrados como ativos intangíveis quando demonstrarem a geração de benefícios econômicos futuros. Nessa perspectiva, apenas as companhias Alpargatas S.A e Vulcabras S.A divulgaram gastos com pesquisa e desenvolvimento no período de 2016.

Tabela 1: Checklist de aderência às normas de divulgação do CPC 04 pelas companhias do Ramo de Calçados listadas na Bovespa

| Quadros | Alpargatas S.A | Cambuci S.A | Grendene S.A | Vulcabras S.A | % Aderência |
|---------|----------------|-------------|--------------|---------------|-------------|
| 1 | V | V | V | V | 100% |
| 2 | | | V | | 25% |
| 3 | V | V | V | V | 100% |
| 4 | V | V | V | V | 100% |
| 5 | V | | | V | 50% |
| 6 | V | V | V | V | 100% |
| 7 | | | V | | 25% |
| 8 | | | V | | 25% |
| 9 | | | V | | 25% |
| 10 | V | V | V | V | 100% |
| 11 | V | V | V | V | 100% |

| | | | | | |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 12 | | | V | | 25% |
| 13 | V | | | V | 50% |
| 14 | V | | | V | 50% |
| Total | 64% | 42% | 78% | 64% | 63% |

Fonte: Elaborado pelas autoras.

O nível geral de evidenciação dos ativos intangíveis pelas empresas do Setor de calçados chegou a 63% em relação à totalidade de normas de divulgação do CPC 04. Dessa forma, nota-se que a maioria das empresas analisadas está acima da média geral de divulgação, mostrando a importância que as empresas têm dado na divulgação e mensuração correta desses ativos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da atualização da Lei 6.404/1976, não haviam normas específicas que abordavam a mensuração, reconhecimento e divulgação dos ativos intangíveis, sendo esses reconhecidos nos grupos de investimentos, imobilizado ou diferido. A publicação da Lei 11.638/07 e do Pronunciamento Técnico CPC 04 proporcionou a formalização do tratamento contábil dos ativos intangíveis, contemplando normas mais claras no sentido de esclarecer questões referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação dos ativos intangíveis, avaliação da vida útil e regularidade de tal avaliação, entre outros.

Este trabalho teve como objetivo analisar a aderência da evidenciação dos ativos intangíveis divulgados nos relatórios financeiros do exercício de 2016 das companhias do ramo de calçados listadas na BM&FBovespa. Essa análise consistiu na elaboração de um checklist dos itens relacionados à divulgação de ativos intangíveis constantes nos artigos 118 a 128 do CPC 04 e, posteriormente, a análise dos relatórios financeiros das companhias a fim de verificar se as mesmas atenderam aos itens relacionados no referido checklist.

Nota-se que a aderência do Pronunciamento Técnico CPC 04 pelas companhias aumentou o nível de qualidade e transparência das demonstrações contábeis, relacionadas à importância que os ativos intangíveis representam no patrimônio e o valor que agregam à informação contábil.

Em relação ao cumprimento das normas de divulgação estabelecidas pelo CPC 04, identificou-se que as práticas contábeis e as classes de ativos intangíveis presentes nos relatórios financeiros das companhias analisadas estão bastante similares, estando aderentes à normatização contábil vigente e ao referencial teórico correspondentes.

Verificou-se que o nível de evidenciação dos ativos intangíveis pelas

companhias do setor de calçados listadas na BM&FBovespa corresponde a 63% em relação ao total das normas no exercício de 2016. Destaca-se a companhia Grendene S.A. com maior percentual de evidenciação, chegando a 78%, seguida das companhias Alpargatas S.A. e Vulcabras S.A. com 64% e conseguinte a companhia Cambuci S.A. com 42%, apresentando o menor percentual de aderência às normas de divulgação.

Os itens atendidos com maior frequência nas demonstrações foram os relacionados nos quadros: 1 - Divulgação das classes de ativos intangíveis; 3 - Vida útil, prazo de vida útil ou taxas de amortização e métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida; 4 - Valor contábil bruto e eventual amortização acumulada no início e no final do período ou qualquer amortização reconhecida no período; 6 - Adições; 10 - Variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis para a moeda de apresentação; 11 - Outras alterações no valor contábil durante o período.

Identificou-se também que nenhuma das companhias analisadas divulgou alguns itens mencionados nos artigos de divulgação do CPC 04, tais como ativos intangíveis mantidos para venda, ativos intangíveis adquiridos por meio de subvenção ou assistência governamental, ativos intangíveis oferecidos como garantias de obrigações e compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos intangíveis. Entretanto, a ausência de uma divulgação não quer dizer necessariamente que as companhias não atenderam à norma, visto que podem não ter essa transação em seu cotidiano.

Por fim, pode-se dizer que a normatização dos ativos intangíveis pelo CPC 04 agregou um valor estimável às demonstrações contábeis e que todas as companhias analisadas estão aderindo às normas pertinentes à divulgação desses ativos. Cabe ainda ressaltar que as conclusões do presente estudo ficam limitadas à amostra, aos períodos e aos itens analisados.

Sugere-se para pesquisas futuras, a ampliação da amostra realizando uma comparação do grau de evidenciação dos ativos intangíveis entre as companhias do subsetor de Tecidos, Vestuário e Calçados listadas na BM&FBovespa, podendo ainda ser abordado o CPC 13 e até mesmo outros tópicos do CPC 04 na elaboração do checklist.

REFERÊNCIAS

ALPAGARTAS S.A. **Demonstrações patrimoniais em 31 de dezembro de 2016**. Disponível em: <https://www.alpargatas.com/?redirect=true#/conheca-empresa> Acesso em: 14 jul. 2017.

ALVES, C. S. BEHR, A. RAIMUNDI. S. L. Mensuração e evidenciação de

ativos intangíveis em demonstrações contábeis: O estudo de caso em um clube de futebol brasileiro. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, 32, p. 9-25, abr/jul 2012.

_____. **11.941/2009**, de 27 de Maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm>. Acesso em: 22 mai. 2017.

_____. **Lei 11.638/2007**, de 28 de Dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 22 mai. 2017.

BRASIL. **Lei 6.404/76**, de 15 de Dezembro de 1976. Lei das Sociedades Anônimas. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 22 mai. 2017.

CAMBUCI S.A. **Demonstrações patrimoniais em 31 de dezembro de 2016**. Disponível em: http://investidores.cambuci.com.br/site/index.php?acao=paginas&pagina_id=1&id_pai. Acesso em: 14 jul. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-04**: Ativo intangível, dez. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=35>. Acesso em: 14 abr. 2017.

_____. **Resolução 2015/NBCTG04(R3)** de 06 de maio de 2015. Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 04 (R4) Ativo Intangível, Brasília, maio 2015. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>. Acesso em: 02 abr. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução 2008/001121** de 01 de abr de 2008. Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Estrutura Conceitual Básica, Brasília, abr 2008. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>. Acesso em: 02 abr. 2017.

CUNHA, A. G.; et al. Evidenciação de Ativos Intangíveis: um Estudo com Empresas Brasileiras. In: SIMPÓSIO DE EXCELENCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 7., 2010, Resende. **Anais...** Resende: AEBD, 2010. p. 2-13.

ERNST & YOUNG E FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de**

contabilidade: IFRS Versus Normas Brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GRENDENE S.A. **Demonstrações Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016**. Disponível em: <<https://www.grendene.com.br/>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

HENDRIKSEN, E S.; BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD BOARD - IASB – **International Accounting Standards n. 38**, Intangible Assets. Disponível em <<https://www.iasb.org/ias38sum.pdf>> Acesso em: 19 abr. 2017

IUDICIDUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 9 ed. São Paulo: Atlas S.A. 2009.

KAYO, E. K. **A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e intangível-intensivas**: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas. Tese (Doutorado em Administração) - FEA/USP, São Paulo, 2002.

LEMES, S; CARVALHO, N. L. **Contabilidade internacional para graduação**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, J. A. SANTOS, R. F. GOUVEIA, V. A. Análise da Evidenciação do Ativo Intangível nas Demonstrações Contábeis. **Pensar Contábil, Rio de Janeiro**, v. 13, n. 52, p. 45-54, set/dez 2011

RODRIGUES, C. S. **Ativos Intangíveis**: Uma explanação das principais técnicas de avaliação aceitas pela comunidade contábil. Uma preparação para seu uso a favor da vantagem competitiva. 2011. 27. Trabalho de Conclusão de Curso – UFRS, Porto Alegre, 2011.

VULCABRAS S.A **Demonstrações Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016**. Disponível em: <<http://www.vulcabrasazaleia.com.br/>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman. 2014.